

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ**
CONSELHO SUPERIOR
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1º de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.018035/2021-48, e;

Considerando a deliberação tomada durante a 74ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA, realizada no dia 29 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) do ano de 2020.

Art. 2º Aprovar a avaliação de desempenho da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) na gestão de projetos do IFPA, em 2020.

Art. 3º Autorizar a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) a atuar como Fundação de Apoio junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 4º Revogar a Resolução IFPA/CONSUP - Nº 434/2021, de 20 de julho de 2021.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Portaria/MEC nº 1.095, de 27 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar na forma do Anexo I a revisão das metas institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Portaria nº 196, de 10 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Inep, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Gestão e Planejamento o acompanhamento e a aferição das metas de avaliação de desempenho institucional.

Art. 3º O Anexo I da Portaria 196, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO I

METAS INSTITUCIONAIS GLOBAIS
CICLO 2021

	Metas Globais	Indicador	Meta Prevista
Exames e Avaliações da Educação Superior e Pós-Graduação	Avaliações <i>in loco</i>	Avaliações de atos de entrada (Autorização e Credenciamento) que entrem na fase Inep até julho e tramitem pelo status em comissão até 31/12/2021	80%
	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Número de exames realizados	1
	Editais do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida)	Número de editais publicados	2
Exames e Avaliações da Educação Básica	Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)	Número de exames realizados	1
	Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)	Número de exames realizados	1
	Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)	Número de exames realizados	1
	Avaliações da Educação Básica (Saeb)	Número de exames realizados	1
	Estudo Internacional de Progresso em leitura (PIRLS)	Número de exames realizados	1
Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais	Publicação de periódicos, livros e cadernos	Número de publicações	8
	Atendimento realizado pelo Centro de informação e Biblioteca em Educação	Percentual de demandas atendidas	70%
Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica	Agenda de discussões sobre "Avaliação da Educação Profissional e tecnológica - EPT(Quintas da EPT).	Número de seminários	15
	Estudo sobre Educação Profissional Tecnológica - Egressos	Estudo realizado	30%
Censo Escolar da Educação Básica e Censo da Educação Superior	Censo da Educação Superior	Número de censos realizados	1
	Censo Escolar da Educação Básica	Número de censos realizados	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 1.772, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº, 23087.015856/2020-24, resolve:

Prorrogar pelo período de 15-12-2021 a 14-12-2022, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 72/2020, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 82/2020, de 11-12-2020, publicado no DOU de 15-12-2020, Seção 3, fls. 70.

JULIANA GUEDES MARTINS

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Institui Comissão para execução do projeto estratégico "Implementação de Interface Única para os Sistemas de Fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES."

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III, e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação de grupo de trabalho, de caráter consultivo, ou seja, sem poder decisório e com foco em questões do âmbito interno da administração pública federal, que terá como finalidade a análise das contratações vigentes no âmbito do Portal de Periódicos e a avaliação e proposição do novo regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos - PAAP.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - propor novo regulamento para o programa de apoio a aquisição de periódicos;

II - analisar os contratos vigentes no âmbito do Portal de Periódicos, com o intuito de sugerir medidas que visem à adequação destes ao orçamento previsto;

III - sugerir novos critérios técnicos para as contratações futuras;

IV - requerer:

- a) informações;
- b) documentos, e
- c) relatórios.

V - convidar para colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos nas áreas de biblioteconomia, tecnologia da informação e contratações públicas, sem direito a voto:

- a) servidores;
- b) especialistas, e
- c) colaboradores de órgãos distintos, conselhos e instituições públicas e privadas.

VI - elaborar minuta do novo regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos, e

VII - produzir relatório final com:

- a) os resultados do trabalho realizado, e
- b) as recomendações e sugestões de saneamento do déficit orçamentário nas contratações vigentes no âmbito do Portal de Periódicos, nos anos de 2021-2022.

Art. 3º A supervisão das atividades do grupo de trabalho, será realizada pela Coordenação-Geral do Portal de Periódicos - CGPP/DPB/CAPES.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o inciso VII do art. 2º deverá ser aprovado pelo (a) Diretor(a) de Programas e Bolsas no país, que lançará termo final de conclusão dos trabalhos no processo respectivo.

Art. 4º O grupo de trabalho compõe-se pelos seguintes membros, representante:

- I - da Coordenação-Geral do Portal de Periódicos, que o presidirá;
- II - de cada área de avaliação, dos colégios:

- a) de ciências da vida;
- b) de humanidades, e
- c) de ciências exatas, tecnológicas e multidisciplinar.

III - da Controladoria-Geral da União - CGU.

§ 1º Cada membro do grupo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros e seus suplentes devem ser agentes públicos da administração pública federal.

§ 3º Os membros do grupo de trabalho e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pela Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

§ 4º A indicação dos representantes deve ser feita pela autoridade máxima do órgão, mediante ofício dirigido à Presidente da CAPES, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da vigência deste ato.

§ 5º A indicação poderá ser revista a qualquer tempo.

